



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

**APOSTILA - SECOP/DVCC/SGC**

**SEGUNDA APOSTILA AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021-FUNJEAM**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pela Presidente, **Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 2023/000042382-00,

**RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Segunda Apostila ao Contrato Administrativo nº 037/2021-FUNJEAM**, firmado com a empresa **OI SOLUÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades local, longa distância nacional e discagem direta gratuita (DDG-0800), nos sítios do CONTRATANTE, atinente à retificação da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2021-FUNJEAM; bem como ao reajuste anual com base no IST/ANATEL, cuja variação está compreendida no período de setembro/2022 a agosto/2023, sendo o índice acumulado aplicado de 1,224%.

**AUTORIZAR:**

- a) A retificação da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2021-FUNJEAM, que passa a ter a seguinte redação:
- 4.1. Pela prorrogação, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 326.190,65 (trezentos e vinte e seis mil, cento e noventa reais, e sessenta e cinco centavos)** para a prestação dos serviços elencados no objeto do presente instrumento, sendo cobrados pela CONTRATADA, após prévio ateste.
- b) O reajuste anual com base no IST/ANATEL, cuja variação está compreendida no período de Setembro/2022 a Agosto/2023, sendo o índice acumulado aplicado de 1,224%, passando a vigorar a seguinte tabela de composição de preços:

**Quadro Resumo dos serviços contratados:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor anual
1	Serviço de telefonia fixa-linhas com entroncamento E1-RD2	Serviço	575.855	R\$ 0,56	R\$ 322.478,80
2	Serviços de telefonia fixa - linhas diretas- terminais não residenciais	Serviço	0*	R\$ 1,50	R\$ 0,00
3	Serviço 0800 número único	Serviço	118.380	R\$ 0,08	R\$ 9.470,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 331.949,20</b>

*\*Item suprimido pelo 1º Termo Aditivo.*

Manaus/AM, 29 de fevereiro de 2024.

*Assinado eletronicamente*

**Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 29/02/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1438730** e o código CRC **D72E3910**.